

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 31 de julho de 2024

05 Páginas / Ano 8 / Edição nº 828



## DECRETOS

### DECRETO nº. 884/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada pelo período de 04 (quatro) dias, em 20, 21, 27 e 28 de junho de 2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 08654/2024 e 09017/2024, respectivamente, ao senhor **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculada sob nº. 4.143, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.950-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### DECRETO nº. 885/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09553/2024, à senhora **JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA DE OLIVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob nº. 1.699, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.001-7 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.838-73.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 886/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 09/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09586/2024, à senhora **JOCELIA DO CARMO CERCONDE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Radiologia, matriculada sob nº. 3.217, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.883-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-47.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 887/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 12/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09640/2024, à senhora **CINTIA KAPKE MEDEIROS MACHADO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Jornalista, matriculada sob nº. 4.179, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.211-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-26.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**JOSÉ AMILTON ROMÃO**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

### DECRETO nº. 888/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 15/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09649/2024, à senhora **LILIAN MARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 6.608, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.887-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-85.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 889/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 12/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09652/2024, ao senhor **JOAQUIM CANDIDO NETO**, servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação "B", matriculado sob nº. 6.373, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.178-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-20.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT**  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

### DECRETO nº. 890/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, em 12, 16 e 17 de julho de 2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 09662/2024 e 09851/2024, respectivamente, à senhora **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob nº. 4.947, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 891/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 12/07/2024, e pelo período de 12 (doze) dias a partir de 22/07/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 09732/2024 e 09957/2024, respectivamente, à senhora **ALESSANDRA WALENGA VAZ**, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, matriculada sob nº. 705, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.958-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-75.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 892/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 16/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09866/2024, à senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ASSINATURA ELETRÔNICA



**DECRETO n.º 893/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 17/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 09886/2024, à senhora **REGINA PAES DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial matriculada sob n.º 6.390, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.706-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.199-91.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**JOSÉ AMILTON ROMÃO**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**DECRETO n.º 894/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 09927/2024, à senhora **ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, matriculada sob n.º 6.838, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.885-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.849-24.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 895/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 832.923,77 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal n.º 2.983/2023,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 832.923,77 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIO JURÍDICO – SENJUR**  
**2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SNIUR**  
51 3.1.90.16.00.00.00.00 9000 Outras Despesas Variáveis 2.623,77

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**  
**2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**  
304 3.3.90.14.00.00.00.00 494 Diárias – Pensão Civil 1.000,00  
**2.105 Manutenção Convênio com Consórcios**  
318 3.3.90.39.00.00.00.00 303 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 200.000,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições**  
426 3.3.90.93.00.00.00.00 845 Indenizações e Restituições 1.400,00  
426 3.3.90.93.00.00.00.00 1820 Indenizações e Restituições 8.300,00  
427 4.4.90.93.00.00.00.00 1819 Indenizações e Restituições 1.500,00

**0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PJM**  
421 3.2.91.21.00.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida por Contrato 420.100,00  
422 4.6.91.71.00.00.00.00 1000 Principal da Dívida por Contrato 198.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

**I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:**

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**  
**2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**  
300 3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 1.000,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**0.003 Aporte do Passivo Atuarial do RPPS**  
423 3.3.91.97.00.00.00.00 1000 Aporte para cobertura do Déficit 618.100,00

**II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas	200.000,00
9000	Honorários Advocáticos	2.623,77
845	Convênio 664/2020 - Construção Passarela	1.400,00
1819	Convênio SEDU 636/22 - Aquisição Motoniveladora	1.500,00
1820	Convênio SEIL 116/2022	8.300,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**DECRETO n.º 896/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO como **GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL**, o senhor **SANDRO DRINKO DE MATOS**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.912-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.219-62, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º 2155/2010).

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT**  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

**DECRETO n.º 897/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, nos dias 08, 10, 11 e 12 de julho de 2024, e de 05 (cinco) dias, a partir de 15/07/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral n.º 09650/2024 e 09970/2024, respectivamente, à senhora **PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, matriculada sob n.º 4.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.644-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.079-02.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 898/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 18/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 09892/2024, à senhora **VANIA BETENHEUSER**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n.º 3.258, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.542-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.289-36.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO n.º 899/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 15/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 09969/2024, à senhora **VALDENISE PESSOA COUTINHO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob n.º 7.974, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.502 SESP/PB e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.184-58.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 900/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula n.º 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 15008/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 901/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JOÃO BATISTA DE SOUZA**.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados sob matrícula n.º 1.763, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 11953/2023.

EXPEDIENTE

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 902/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência n.º 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 903/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 10168/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 10168/2022, que informam sobre um acidente com o trator New Holland 5030 ocorrido na data de 21/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 904/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 02848/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 02848/2024, que informa sobre furto de uma televisão na recepção do Laboratório de Análises Clínicas da SEMUS na data de 04/03/2024, conforme Boletim de Ocorrência n.º 2024/282903.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 905/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 04160/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 04160/2024, que informa sobre casos ocorridos no CRAS Fedrina.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 906/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 05684/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 05648/2024, que informa sobre um sinistro ocorrido na localidade do Pesqueiro com a Kombi de placas ASR-1448 na data de 29/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 31 de julho a 13 de agosto de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Rows include ROSANA APRECIADA DAS NEVES (10047), EMANUEL HENRIQUE DOMINGUES VIZ (10110), DANIELE DA SILVA (10059).

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row includes GABRIEL BARRETO MONTEIRO (10272).

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 31 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 031 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de 31 de julho a 13 de agosto de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: COVEIRO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row includes SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA (12800).

CARGO: ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row includes LARISSA MONIQUE DOS SANTOS SILVA PAULO (14973).

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row includes ALICE MASSAFERA MISHMA (13362).

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row includes LUCAS PAULO RIBEIRO JOB (15565).

CARGO: MÉDICO ORTOPEDESTA

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row includes FRANKLIN ROBERTO HILGEMBERG (11487).

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 31 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÁES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 29 de agosto de 2024, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 29 de agosto de 2024 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A Integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: compras@cmamail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 19 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail compras@cmamail.com.

Jaguariáiva, 29 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

**OBJETO:** Aquisição de veículos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 22 de agosto de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h31min às 09h59min, do dia 22 de agosto de 2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 22 de agosto de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>  
<https://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia2/licitacoes/>  
Maiores informações: e-mail [comprasja@gmail.com](mailto:comprasja@gmail.com).  
Jaguaraiava, 29 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

A Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento **MEJOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de licença de uso de software de sistema legislativo e site para a Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõe o processo.

**ANEXOS DESTA AVISO**

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II - Memorial Descritivo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**1. REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguaraiava são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Lei Municipal 2.987/23;

**2. OBJETO**

Contratação de licença de uso de software de sistema legislativo e site para a Câmara Municipal de Jaguaraiava, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõe o processo.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação**, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta **Dispensa de Licitação** os interessados:

- a) Impedidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 748/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguaraiava (<https://www.cmjaguaraiava.pr.gov.br/>), clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

**5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preço, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**.

**6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguaraiava, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, sob ressaltados na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 A validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta **Dispensa de Licitação**, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

**8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e sua parte integrante independente de transcrição.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta **Dispensa de Licitação**.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta **Dispensa de Licitação**, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.



**CONSELHOS**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA - PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

**Resolução 033/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pertinente ao ano de 2024-2025, conforme ata 388.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 30 de julho de 2024.**

**Rita de Cássia Magalhães**  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA - PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

**Resolução 034/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, conforme ata 388.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Sala de sessões, 30 de julho de 2024.**

**Rita de Cássia Magalhães**  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA - PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

**Resolução 035/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização dos membros que integram a Comissão Intersectorial de Socioeducação de Jaguaraiava, conforme ata 388, os senhores:

• Como representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SHADS:

- **DAIANE DA SILVA BRAZ CORAIOLA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.470-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-06;
- **ROSELY DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.365-1 IUPR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.598-54;
- **MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Coordenadora do CRAS Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.735-5 IUPR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-04;
- **BIANCA GLASPINSKI RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Pedrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.376-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-88;
- **CLAUDIA NEVES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CREA5, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.590-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-00.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:

- **MARILIA FARIA NEJAIN RESENDE**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.185-9 IUPR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.656-43;
- **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.363-5 IUPR e inscrita no CPF/MF sob nº. XX.XXX.909-07.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL:

- **CARLA TAYNARA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.334-9 IUPR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-71;
- **ADRIETI SAIS TEIXEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.704-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-00;
- **TÂNIA GEMMA MARODINI ASSIS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Profissionalizante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.108-1 IUPR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-15;
- **CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.698-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-49.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH:

- **KETLIN SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-26;
- **JULIANE CRISTINA TRAMONTIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.088-5 IUPR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-55.



**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA  
**CONTRATADA:** MIN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA  
03.894.894/0001-74  
**OBJETO:** Contratação de um pacote de licenças de softwares da Altsoft, que inclui o AltsoftErick, AltsoftBuilder e AltsoftVisuCost. Management para auxiliar, visando atender a necessidade crescente por ferramentas modernas e integradas para a elaboração de projetos de engenharia, que abrange desde a concepção até a execução e manutenção de obras de infraestrutura e edificações, obedecendo rigorosamente às especificações que integram o Termo de Referência, de Inexigibilidade de Licitação 022/2024.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.112,00  
**VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025.  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguaraiava, 25 de julho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024**

- 1) Tipo: **MEJOR PREÇO**
- 2) Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de içamento de vigas metálicas, soldas e instalação de tubulações de ferro fundido e/ou aço carbono. Descritos no Edital e anexo I.**
- 3) Abertura da Licitação: **09/08/2024 às 09:00h**
- 4) Recebimento das Propostas: **das 14:00h do dia 31/07/2024 às 08:30h do dia 09/08/2024.**
- 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: **09:00h do dia 09/08/2024**
- 6) Local: **Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.**
- 7) O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaepr.com.br](http://www.samaepr.com.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 31 de julho de 2024.

**Nei Aparecido Camilo**  
Agente de Contratação



**CÂMARA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO	
Jaguaraiava, 29 de julho de 2024	
Processo Administrativo:	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 01/08/2024, às 16h e 30m
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação	<a href="mailto:compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br">compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br</a>



• Como representantes do Conselho Tutelar:

- **CRISTINA ALFERES**, brasileira, divorciada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.262-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-87;
- **JOSÉ CRAIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Conselheiro Tutelar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.715-39 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-72.

• Como representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

– APAE:

- **KARINA PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.324-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-90;
- **TANIA RAFAEL DO AMARAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.933-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-95.

• Como representantes do Centro de Assistência Social Maria Imaculada -

CASMI:

- **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, Coordenadora do CASMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-00;
- **DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.239-48.

• Como representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

- **RITA DE CÁSSIA MAGANHATI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretora de Proteção Social Especial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.949-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-04;
- **PRESCILA DE BARROS MATIOSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.270-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-70.

• Como representantes Estaduais:

- **JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, Delegado de Polícia Civil de Jaguariáiva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.996-1-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.897-08;
- **KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA ALMEIDA ROCHA**, brasileira, Agente de Polícia Judiciária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.570-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-68.

• Como representantes do Núcleo Regional de Educação:

- **ADRIANE BRONGUEL VAZ**, brasileira, casada, servidora pública do Estado com cargo em provimento efetivo, com R.G. X.XXX.982-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-04;
- **JANETE SANTOS SOBREIRO NERY**, brasileira, servidora pública do Estado com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.279-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-15.

• Como representantes do Conselho Municipal de Assistência Social -

CMAS

- **CAMILA ROLIM DE MOURA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.317-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60;
- **ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-67.

• Como representantes da Jaguar Contabilidade:

- **ANA CLAUDIA FERREIRA BANACH SILVA**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.245-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-90;
- **FABIO DIAS**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.838-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-91.

• Como representantes da Associação Comercial de Jaguariáiva -

ACIAJA

- **ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.884-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-91;
- **VANIELE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, solteira, Gerente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.108-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.589-50.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de julho de 2024.

Rita de Cássia Maganhati  
Presidente do CMDCA.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO